

6. Taló Definitivo de Propriedade da serra da Jureia com a área de 2.412 ha, situado no lugar denominado "Candeia Cruz" no Município de São João das Palmeiras, compreende pelo todo, ao Sr. José - Manoel de Melo - Gross.

O Governador do Estado de Mato - Grosso.
faz saber, ao que o presente vierem, que faculto o D.T.C. por
despacho de 14/12/65, visando a fixação de limites ao Sr. José Martins
herdeiro, criado o lote de terras no lugar denominado "Camaldão Bay"
no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua re-
cense e demarcação, foi realizado de conformidade com os normas
estabelecidas pela Lei nº 386 de 6/12/1942, bem como efetuando o
pagamento da quantia de R\$ 388.964= correspondente ao valor
total da área medida de 2.412 ha, taxa de colonização, taxa
de identificação e taxa de adicional, como passaram os confor-
mentes do nº 5.994/65 e 75/66, expedidos pela Reclamação de
dos desta Capital, isto nos autos, resolvere eu mandar passar na
os termos do artigo 101, em lei acerca república e em salo-
tizar no livro de registro expedido, o seguinte título definitivo de
propriedade ao mencionado lote, o qual tem a seguinte descrição
de um polígono irregular, a saber: o polígono de 2.412 hectares
situado no 1º Município de Mato Grosso. O 1º MP. está situado
em comum com Mauro Martins e outro e divisando com Lim-
em e Martins. O 2º MP. está situado a 2.700 mts do 1º MP, ao su-
mo mag. de 34°30'NE, divisando com Antônio Rodrigues e comum
com João Guarani, hoje João Borgetti. O 3º MP. - este situado
a 935 mts do 2º, ao sumo mag. de 45°00'NW, comum com João
Guarani, hoje João Borgetti. O 4º MP. - divisando com Ramon R. Garcia
O 5º MP. está situado a 2.710 e 9.240 mts do 3º e 1º MP, com as ex-
mos de 34°30'SW e 45°00'SE, divisando com Ramon R. Garcia e
comum com Mauro Martins e outro, como tudo consta do
memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado
a passagem no D.T.C. em 14/12/65, 76º da República
br. (Chapada dos Guimarães, Centro do D.T.C., o Sr. José Martins, ao)
foram os limites do lote e foram pagos sob o Barão Américo
permanecendo a respectiva coisa do Sr. João de Torres em Buch
13-01-1966

K. J. Brunner p. 1245-1246

Estado Definitivo da Propriedade de um
lote de terra com a área de 5412 ha, situado
no lugar denominado "Cavalos-Long", na munici-
palidade de Chapada dos Guimarães, conferido, pelo
Estado, aos Srs. Manoel Martins e Arnaldo Paulat-
ti.

O Governador do Estado de Mato Grosso
Faz Saber, que o presente vem que fundado o
D.T.C. por despacho de 9/3/966, convalidado a título de venda
ao Sr. Mario Martins e Arnaldo Paulatti, brasileiro, casado, o
lote de terras, no lugar denominado "Cachoeira Azul", no município
da Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição
e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas
estabelecidas pela Lei nº 206, de 6/10/949, bem como efetuada o
pagamento da quantia de Cr\$ 380.964, correspondente ao valor to-
tal da área medida de 2.412 ha, taxa de colonização, taxa
de subdivisão e taxa adicional, como haviam os interessados:
em 27/02/66 e 24/66, expedido pela Diretoria de Caudas
de Terras, junto aos autos, resolveu mandar passar um notário
do ofício nº 2, de sua mesma república, e um tabelião notário
do próprio estado, o presente título definitivo de propriedade de
quinhentos e 125, o qual tem a configuração de um polígono irregular
e a superfície de 2.412 ha, arcaando-se os respectivos marcos de-
limitando: O 1º MP está situado em comum com Mario Martins
e divisação com Domingos C. Medeiros; O 2º MP está situado
a 2.700 mts do 1º MP, ao Sudoeste mag de 99°30' NE, divisação com
Domingos C. Medeiros e comum com José Martins; O 3º MP
está situado a 9.360 mts do 2º MP, ao Sudoeste mag de 48°20'
NE, comum com José Martins e divisação com Raulino R.
Oliveira; O 4º MP está situado a 2.710 mts e 9.260 mts do 3º
MP, bem os pontos mag de 99°30' SW e 48°00' SE, divisação
com Raulino R. Oliveira e comum com o Sr. William Silva; e
no todo consta do memorial e planta que ficam arqui-
vados no D.T.C. Visto e homologado pelo D.T.C. em Curitiba, 6/11/966.
96 da República do Brasil, Arnaldo Jorge Frispoli, Diretor do D.T.C.
e 1/2 comum ao) Fernando Costa da Costa e Oliveira, Augusto L. Silva
e 1/2 comum ao) Fernando Costa da Costa e Oliveira, Augusto L. Silva
e 1/2 comum ao) Fernando Costa da Costa e Oliveira, Augusto L. Silva
e 1/2 comum ao) Fernando Costa da Costa e Oliveira, Augusto L. Silva

Helysternium sp. affinis *fiduciosa*

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0016 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0016_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 733E33FC30080FB6695435BB280E15A53A7D0052A8BF3FA17BEB1519D666282F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:40:09

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:39



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:40:09